



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCPG/UEMA

EDITAL N.º 80/2024-PPG/UEMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM E FALA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, no período de **12 de abril a 6 de maio de 2024**, para seleção e classificação dos candidatos ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Distúrbios de Linguagem e Fala**, na modalidade à distância, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas nas Resoluções n.º 1687/2023-CEPE/UEMA e 1793/2024-CEPE/UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UEMANET-UEMA.

1.2 Caberá ao candidato acompanhar todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet <www.umanet.uema.br>.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e cumprir, na íntegra, as suas disposições.

2 DO CURSO

2.1 O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Distúrbios de Linguagem e Fala** terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, organizadas em um total de 14 (catorze) disciplinas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 O Curso contará com encontros presenciais que acontecerão aos fins de semana, no Campus São Luís/UEMA.

2.3 O Curso será oferecido na modalidade à distância. Contudo, a defesa do TCC ocorrerá, presencialmente ou via web, conforme especificado pela Coordenação do Curso.

2.4 O Curso não possuirá mensalidades.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, assim distribuídas: 15 vagas para servidores efetivos da Uema, 8 vagas PcD e 127 vagas ampla concorrência, conforme informado no Quadro de Vagas (Apêndice A).

3.2 Serão reservadas aos servidores efetivos da UEMA, bem como a seus parentes em primeiro grau, 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas por polo, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, da mesma forma a comprovação de parentesco, em conformidade com a Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA.

3.2.1 Após a realização da inscrição, o servidor deverá encaminhar o comprovante do vínculo institucional e/ou comprovante de parentesco para o e-mail: contato.seletivos@uemanet.uema.br.

3.2.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

3.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do quantitativo total de vagas para pessoas com deficiência.

3.3.1 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do email "Reserva de Vaga para PcD".

3.3.1.1 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 3.3.1.

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

4 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O Curso destina-se a profissionais fonoaudiólogos que residam no estado do Maranhão registrados no Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região.

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser portador de diploma de Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.2.2 Possuir registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região;

4.2.3 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.2.4 Ter disponibilidade e recursos para participar dos encontros presenciais aos finais de semana quando agendados previamente pela Coordenação do Curso;

4.2.5 Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa ou Paço do Lumiar.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será custeada pela emenda federal do Deputado Hildélis Silva Duarte Junior (Duarte Jr) e realizada, **exclusivamente**, via Internet, **das 8h do dia 12 de abril de 2024 às 23h do dia 6 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos de acordo com o item 4 deste Edital.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada no item 6, no sistema de inscrição, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, para pontuação na **Análise de Títulos e Documentos**, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).

5.4 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A falta de quaisquer documentos de que trata o item 6, ou com documentação ilegível ocasionará o **indeferimento** da inscrição do candidato.

5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7 As inscrições indeferidas não serão consideradas para **Análise de Títulos e Documentos**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

6.1 Para anexar a documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deverá observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:

6.1.1 Carteira de identidade (RG).

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.3 Diploma acompanhado de Histórico de Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

6.1.3.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.1.4 Comprovante de registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região.

6.1.5 Comprovante de residência atualizado dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa ou Paço do Lumiar.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B), em etapa única e classificatória.

7.1.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 5 (cinco) anos.

7.2 Para a **Análise de Títulos e Documentos**, serão considerados os documentos **anexados** no sistema de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).

7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.2.2 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na **Análise de Títulos e Documentos**, os candidatos incluídos dentro do número de vagas ofertadas por Polo.

7.2.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação no item que se refere ao exercício profissional em Fonoaudiologia, na área da Linguagem, do Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);

c) Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem na Lei n.º 10.741/2003);

d) Menor número de inscrição.

7.3 Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o **dobro** do número de vagas ofertadas.

7.4 O resultado da seleção será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA (<<https://www.ppg.uema.br/>>) e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet (<<https://uemanet.uema.br/noticias/>>).

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

8.2 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>> e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA/UEManet não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que

impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	10/4/2024
Período de Inscrição	12/4 a 6/5/2024
Homologação das Inscrições	15/5/2024
Interposição de Recursos contra o Indeferimento de Inscrições	16 e 17/5/2024
Resultado final da Homologação das Inscrições	22/5/2024
Resultado preliminar da Análise de Títulos e Documentos	23/5/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	24 e 25/5/2024
Resultado final da Análise de Títulos e Documentos	29/5/2024
Aula Inaugural	11/6/2024

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estará automaticamente matriculado no Curso.

10.2 O candidato que apresentar irregularidade na documentação, NÃO terá sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

10.3 Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência ou cancelamento de matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

a. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Distúrbios de Linguagem e Fala**, na modalidade à distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de **Análise de Títulos e Documentos** e descrita neste Edital, eximindo-se a UEMA de tal incumbência.

b. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

c. A UEMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

d. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

e. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: <contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

EDITAL N.º 80/2024 – PPG/UEMA

APÊNDICE A – QUADRO DE VAGAS

Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Distúrbios de Linguagem e Fala				
Campus	Vagas Servidor	Vagas PcD	Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas
São Luís	15	8	127	150

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL N.º 80/2024 – PPG/UEMA

APÊNDICE B – QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Bacharelado) em Fonoaudiologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	10,0	10,0
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de experiência profissional em Fonoaudiologia na área da Linguagem*	5,0 pontos por ano	25,0
3. Eventos Científicos	Certificado de participação como Ministrante em Eventos Científicos*	3,0 pontos por certificado	12,0
	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos*	2,0 pontos por certificado	8,0
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos*	1,0 pontos por certificado	5,0
Pontuação máxima = 60 pontos			

*Experiência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/04/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 10/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0993714** e o código CRC **92A273BD**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>